

PORTARIA Nº 047/2026

Dispõe sobre retificação de autorização para afastamento parcial de servidores e empregados públicos do IDR-Paraná para participação em programas de estudo de pós-graduação no país.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, nas condições estabelecidas pela Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR a Portaria nº 085/2025, que se trata do afastamento parcial de servidores e empregados públicos para cursos de Pós-graduação, com ônus limitado à manutenção do salário, para retificação do afastamento semanal conforme abaixo:

CLOVIS RENE GLAESER

- RG: **8.XXX.070-X**
- Protocolo nº **23.341.798-0**
- Curso: **Mestrado em Ciência Animal**
- Área de conhecimento: **Piscicultura**
- Instituição: **Universidade Estadual de Londrina**
- Período: **03/2023 a 06/2028;**
- Afastamento semanal: **20 (vinte) horas semanais**

Art.2º. DETERMINAR que:

- I. O afastamento autorizado por esta Portaria é condicionado a apresentação de plano semestral de disciplinas, com comprovação de matrículas e com atividades comprovadas, sendo a carga horária aprovada pela chefia imediata e chefe de departamento, e homologada e tratada administrativamente pela Divisão de desenvolvimento de Pessoas e Carreira – Chefe de Departamento de Recursos Humanos.
- II. Para o período de elaboração de dissertação ou tese, a liberação parcial será limitada a 8 (oito) horas semanais, pelo período máximo de noventa (90) dias corridos.
- III. Os períodos de curso sem disciplinas matriculadas e os de férias da Instituição de Ensino Superior não serão contemplados pela presente liberação e objeto desta Portaria, devendo o servidor público cumprir sua jornada normal de trabalho, ou seja, quarenta (40) horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2026.

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR - Paraná